

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

The background of the lower half of the page is a photograph of a building facade, tinted in shades of blue and green. On the left, there are two logos on a sign: the top one is partially obscured, and the bottom one is the logo for 'CAPER' (Comissão de Acesso à Informação Pública), which consists of a stylized blue ring with a green oval in the center. To the right of the logos, the year '2022' is written in large, white, outlined, sans-serif numerals, oriented vertically.

2022

1. INTRODUÇÃO

O presente documento se destina a apresentar os dados relacionados aos pedidos de acesso à informação tratados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Plataforma Fala.BR, da Controladoria-Geral da União (CGU), em atendimento à Lei nº 12.527, de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), e ao Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamenta a referida Lei. Em 2022, a CAPES atendeu 439 solicitações de acesso à informação.

As atividades e as ações relacionadas à transparência na administração pública também são apresentadas neste relatório. Por essa forma, cabe mencionar a participação dos agentes públicos da equipe responsável pelas atividades de ouvidoria da CAPES, que presta atendimento às solicitações amparadas pela LAI, em capacitações e eventos no ano de referência. Houve participação no evento “A Transparência Pública nas Instituições Federais de Ensino” e no curso “A proteção de dados e a transparência pública”, ambos oferecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Dos eventos promovidos pela CGU, destacam-se: “Webinar Time Brasil - Trilhas TIP: Governo Aberto para Estados e Municípios”, “Transparência de Agendas e Integridade - Uma Relação Público-Privada”, e “Webinar Portal Brasileiro de dados Abertos: Catálogo centralizado de consultas para facilitar a vida do cidadão”.

Vale citar ainda a apresentação realizada por membro da equipe no painel intitulado “Proteção de dados pessoais – LAI e LGPD”, na Semana de Segurança da Informação e Comunicação 2022, evento realizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da CAPES, destinado especialmente ao público interno da Fundação.

2. OS PRINCIPAIS ASSUNTOS TRATADOS NOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Das 439 solicitações de acesso à informação dirigidas à CAPES em 2022, a Diretoria de Avaliação (DAV) atendeu cerca de 36% das manifestações, o maior percentual dentre as diretorias. Entre os principais assuntos tratados pela DAV, como poderá ser visto no Quadro 1, estão as solicitações de dados da pós-graduação brasileira.

No grupo de pedidos, constam requerimentos de dados relacionados a docentes e discentes, filtrados a exemplo por área, sexo feminino e masculino, gênero, cor ou raça, por programa de pós-graduação (PPG), linhas de pesquisa, e distintos períodos. A Diretoria, atenta ao crescimento dessas solicitações, apresentou em suas respostas os principais canais de consulta da CAPES, a fim de proporcionar ao usuário o acesso mais completo aos dados disponibilizados pela Fundação, tais como: Catálogo de Teses e Dissertações, Sistema de Informações Georreferenciadas - GEOCAPES, Plataforma Sucupira e Portal de Dados Abertos da CAPES.

Com relação aos questionamentos acerca da regularidade de cursos, nota-se que, mais de 60% dessas manifestações trataram de informações sobre os cursos ofertados por uma determinada instituição sem cursos aprovados e reconhecidos pela CAPES. Em relação a esses casos, a DAV além de apontar a inexistência de curso de pós-graduação *stricto sensu* avaliado pela Fundação, cita a ausência de validade nacional de possíveis diplomas emitidos, e apresenta a campanha de prevenção a cursos irregulares, direcionada aos interessados em cursar mestrado ou doutorado.

Quadro 1 – CAPES 2022 – Principais assuntos tratados pelas diretorias finalísticas

DAV <ul style="list-style-type: none">• Dados relacionados à pós-graduação• Regularidade de curso• Qualis	DEB <ul style="list-style-type: none">• Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)• Plataforma CAPES• Residência Pedagógica
DPB <ul style="list-style-type: none">• Acúmulo de bolsa de estudos com remuneração• Demanda Social• Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP)	DED <ul style="list-style-type: none">• Universidade Aberta do Brasil - UAB• Programa de Mestrado Profissional para Professores da Educação Básica - ProEB
DRI <ul style="list-style-type: none">• Ciência sem Fronteiras• Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE)• Programa Institucional de Internacionalização - PrInt	

Fonte: CAPES, 2022.

A temática dos pedidos tratados pela Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB), no período em tela, se mostrou pulverizada entre seus diversos programas e iniciativas. Foram tratadas manifestações acerca de pedidos de declaração, prorrogação e desistência de bolsa de estudos, além de dados sobre bolsistas em diferentes períodos e programas da CAPES. Vale apontar, contudo, a presença de demandas relacionadas à obtenção de informações sobre a possibilidade de recebimento de bolsa de estudos com uma complementação financeira devido à atividade remunerada - seja por vínculo com pessoa jurídica ou como microempreendedor individual (MEI). Para essas solicitações, a DPB respondeu com menção ao artigo 1º da Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, em que há previsão da possibilidade do recebimento de remuneração tão somente a quem já é bolsista, sendo vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento. Igualmente a Diretoria reforçou: 1) a atividade remunerada tem que estar relacionada à área de atuação e de interesse para a formação acadêmica, científica e tecnológica do bolsista; 2) o bolsista deve ter autorização de seu orientador, informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada na Plataforma Sucupira.

No rol dos pedidos tratados pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI), dados e informações referentes ao Programa Ciência sem Fronteiras (CsF), Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE) e o Programa Institucional de Internacionalização (PrInt) foram os mais demandados. Em relação ao CsF, para além da solicitação de dados relacionados aos agraciados, a partir de filtros como cor ou raça, sexo, gênero e áreas de formação, foram respondidos ainda questionamentos acerca da possibilidade de novos editais no âmbito do Programa. Em resposta aos questionamentos acerca de novos editais do CSF, a DRI informou a descontinuidade do Programa, e indicou o endereço eletrônico da página da CAPES para acesso aos programas então vigentes, bem como aos programas CAPES/Brafitec para Graduação Sanduiche e Programa BRAFAGRI voltado para parcerias universitárias.

Cabe destacar que para pedidos de dados quantitativos acerca de bolsistas, discentes, docentes ou pesquisadores relacionados aos diversos programas da Fundação, que abordem solicitações de gênero, cor ou raça, é esclarecido que a CAPES detém em suas bases informações que seguem regulamentações e instruções próprias, conforme a necessidade do dado a ser coletado; a exemplo, a CAPES não possui dados relacionados a gênero em suas bases, e sim dados relacionados aos sexos feminino e masculino. Ademais, esclarece-se que dados relacionados à cor ou raça são fornecidos pelos titulares de forma optativa nos formulários, de forma que um eventual levantamento numérico com o uso desse tipo de informação poderia gerar imprecisões e não corresponder ao panorama real da busca.

Dentre os assuntos tratados pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) foi o mais demandado, seguido pela então Plataforma CAPES de Educação Básica, atualmente Plataforma Freire. Sobre o Pibid, foram solicitados dados de concessão de bolsas, planos de trabalho, relatórios de atividades, recursos executados e listagem das escolas parceiras, entre outras informações. A Diretoria respondeu às manifestações com o encaminhamento de dados ou documentos pertinentes, com a atenção à proteção de dados pessoais sensíveis, quando necessário.

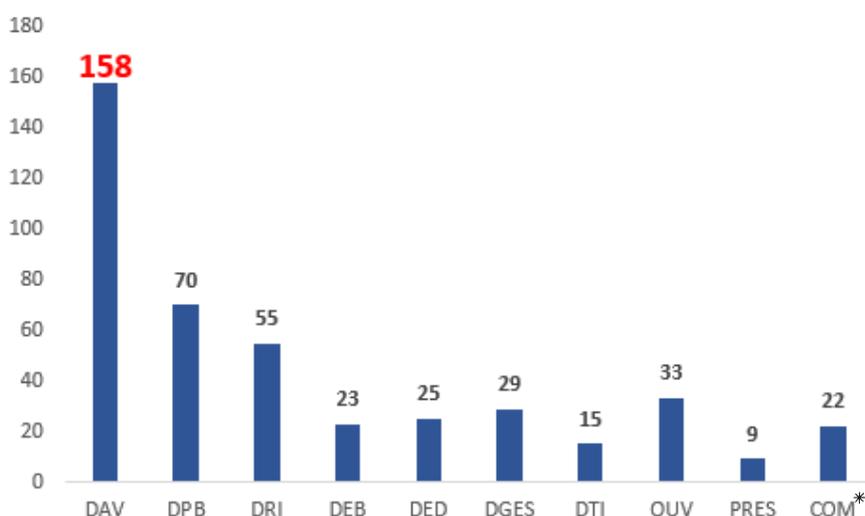
O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) figurou como o assunto principal no rol de pedidos de informação tratados pela Diretoria de Educação a Distância (DED). Com relação à UAB, houve a entrega de dados referentes aos números de polos e de bolsas, quantitativo de profissionais por polo, distribuição de quantidade de alunos por tutores, cursos, lançamento de editais, matrículas, bem como informações sobre a possibilidade de expansão para outras localidades.

3. DOS DADOS ESTATÍSTICOS

Os dados apresentados a seguir foram extraídos dos relatórios mensais de 2022 elaborados pela equipe responsável na CAPES. Esses relatórios apresentam informações sobre as manifestações recebidas e respondidas pela Fundação, e são encaminhados mensalmente à Presidência para conhecimento, com o propósito de subsidiar eventuais ações em favor do aprimoramento das transparências ativa e passiva.

O Gráfico 1 apresenta a quantidade de pedidos de acesso à informação tratados e distribuídos pelas diretorias no ano de referência, conforme competência, entre os 439 registrados na Plataforma Fala.BR.

Gráfico 1 – CAPES 2022 - Números de solicitações de acesso à informação por unidade ou diretoria, total 439

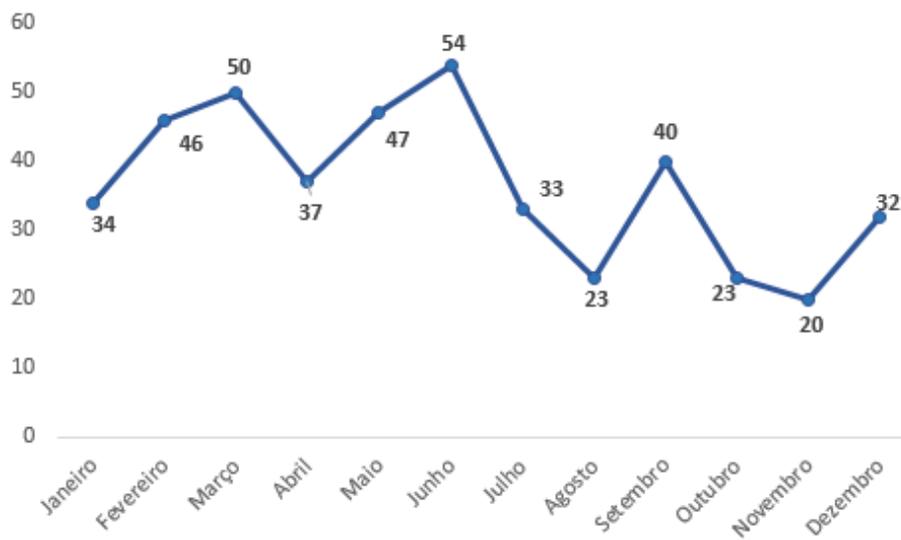


Fonte: CAPES, 2022.

*Número de manifestações compartilhadas e respondidas por duas ou mais diretorias em parceria.

A distribuição mensal do número de pedidos de acesso à informação registrados pelos usuários na Plataforma Fala.BR é apresentada no Gráfico 2. Nota-se certa estabilidade no rol durante o ano, com variação entre as dezenas de 20 e 50. Em junho, como ocorrido em 2021, observa-se o pico de 54 pedidos. Na ocasião, a Diretoria de Programas e Bolsas no País foi a mais demandada, seguida da Diretoria de Avaliação.

Gráfico 2 - CAPES 2022 - Evolução mensal do número de demandas de acesso à informação registradas na Plataforma Fala.BR

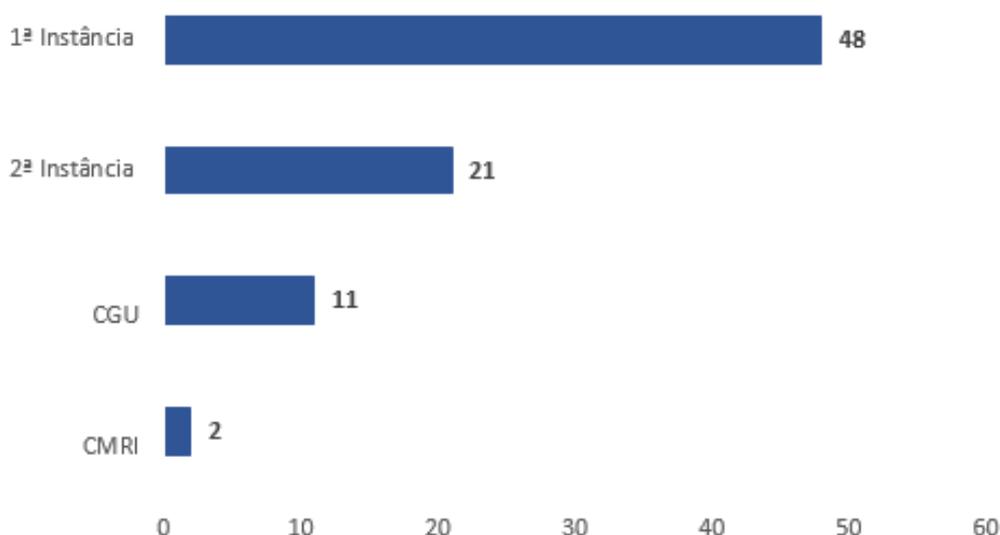


Fonte: CAPES, 2022.

A Lei de Acesso à Informação prevê o direito do usuário em recorrer no caso de indeferimento de acesso a informações ou de negativa de acesso, cabendo assim três instâncias recursais. Por essa forma, o Gráfico 3 traz os números de recursos interpostos pelos usuários sobre respostas inicialmente concedidas pela CAPES, por eventuais razões de negativa de acesso à informação ou de acesso parcial, ou inclusive por inexistência da informação.

Observa-se que, por meio da análise dos recursos recebidos em 2022, a tendência dos usuários em buscarem as instâncias recursais ocorreu quando as respostas concedidas foram de acesso parcial, inexistência de dado eventualmente solicitado, negativa de acesso a documentos preparatórios ou de processos não finalizados, com amparo no artigo 20 do Decreto nº 7.724, de 2012. Registra-se que, por vezes, a informação ou o dado solicitado não estão disponíveis em formato interoperável ou de forma consolidada para divulgação, e a negativa pode ocorrer também de forma justificada por exigir trabalho adicional para tratamento ou análise. De todo modo, para esses casos, com foco na transparência e no atendimento ao cidadão, são indicados portais ou páginas eletrônicas para localização de dados ou informações correlatas, de forma que o próprio cidadão possa fazer sua pesquisa, análise ou tratamento.

Gráfico 3 - CAPES 2022 – Números de recursos registrados por instância nas solicitações de acesso à informação



Fonte: elaboração própria com uso dos dados disponíveis no Painel Lei de Acesso à Informação, de janeiro a dezembro de 2022. Disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/>.

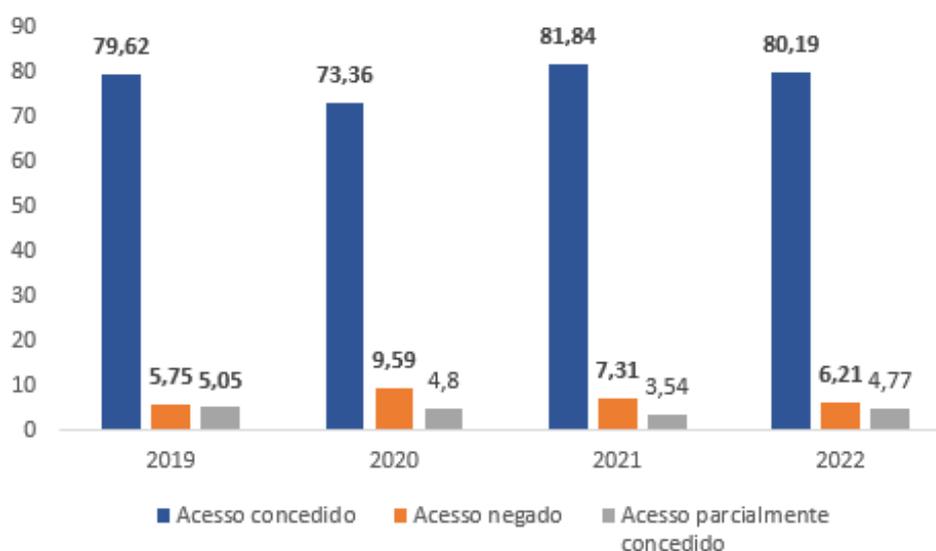
No cenário, a CAPES recebeu 48 recursos de 1ª instância em 2022, o que representa uma redução na casa de duas unidades, quando comparados aos dados do ano anterior. Desse total, a DAV foi responsável pelo maior número de recursos analisados, 18, seguida pela DPB, que atendeu oito recursos. Na segunda instância recursal, cuja apreciação é realizada pela Presidência da Fundação, a CAPES respondeu 21 recursos - superando a casa dos 16 em 2021, e dos 11 em 2020. Onze pedidos de acesso à informação seguiram para apreciação da Controladoria-Geral da União na terceira instância.

Das decisões da CGU, nota-se o acompanhamento das respostas concedidas pela CAPES em 91% dos casos. Em mais da metade dos recursos, houve a decisão pela perda (parcial) do objeto, quando a informação ou parte dela foi disponibilizada pelo órgão antes da decisão. Outrossim, houve decisão pelo indeferimento em três recursos, ocasião em que o acesso à informação solicitada não é possível, dado o fundamento legal para a negativa de acesso; e uma decisão pelo não conhecimento, tendo em vista a falta de identificação da negativa de acesso à informação, ou seja, a informação almejada foi concedida. Somente uma decisão foi pelo fornecimento das informações inicialmente solicitadas.

Dois recursos alcançaram a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) - última instância recursal no âmbito da Lei de Acesso à Informação. Em suas decisões, a primeira foi indeferida por considerar a natureza pessoal e sensível das informações solicitadas, decisão que acompanhou o posicionamento da CAPES no tratamento do pedido, assim como o da CGU; e a segunda, ainda se encontra em tramitação.

Sobre os tipos de respostas concedidas pela CAPES aos pedidos de acesso à informação, o Gráfico 4 mostra que aproximadamente 80% das demandas recebidas tiveram acesso concedido, percentual acima da média nacional de 72,50%. Cerca de 5% das manifestações tiveram acesso parcialmente concedido e 6% acesso negado. Vale mencionar que essas tipificações de acesso estão relacionadas às informações produzidas e custodiadas pelo órgão, e relacionadas à disponibilidade da informação ou do dado solicitado estar em transparência ativa ou ser divulgado em transparência passiva.

Gráfico 4 – CAPES 2022 – Principais tipos de respostas concedidas pela CAPES aos pedidos de acesso à informação (2019-2022)



Fonte: elaboração própria com uso dos dados disponíveis no Painel Lei de Acesso à Informação, de janeiro a dezembro de 2022. Disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/>.

Os dados da Tabela 1 demonstram o esforço dos agentes públicos da CAPES nos últimos anos em melhor atender o cidadão, com a qualidade e a atenção necessárias. Nota-se que o tempo médio para atendimento às manifestações de acesso à informação tem diminuído, especialmente em 2020 e em 2022. Neste último, a CAPES encerrou o ano com a média de 13,47 dias para emissão das respostas aos usuários, abaixo da média do ano anterior, e abaixo do limite previsto no artigo 15, do Decreto nº 7724, de 2012, que dispõe que o órgão terá até 20 dias para o fornecimento da informação, no caso de impossibilidade de acesso imediato.

Tabela 1 – CAPES 2022 – Tempo médio de resposta na Plataforma Fala.BR, em número de dias, sobre os pedidos de acesso à informação

Tempo Médio de Resposta				
Ano	2019	2020	2021	2022
Número de dias	21	13,02	14,02	13,47

Fonte: elaboração própria com uso dos dados disponíveis no Painel Lei de Acesso à Informação, de janeiro a dezembro de 2022. Disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/>.

Com relação ao Ranking de Satisfação e a Média de Satisfação dos usuários em relação às respostas concedidas pela CAPES aos pedidos de acesso à informação, a Tabela 2 permite verificar outro êxito nos índices da Fundação relativos ao ano em análise. Dentre os 2.303 órgãos e entidades que estão no Fala.BR, a CAPES passou da posição 180º em 2021 para 165º em 2022, no Ranking de Satisfação dos usuários; como também, em relação ao grau de satisfação sobre as respostas concedidas, a Fundação alcançou a média de 4,28 pontos - apresentando uma média de satisfação crescente desde 2019 neste índice, que varia de 1 a 5.

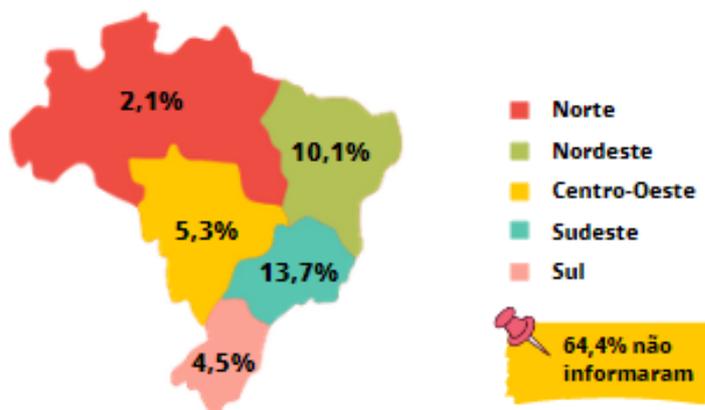
Tabela 2 - CAPES - Satisfação dos usuários nas manifestações de acesso à informação (2019-2022)



Fonte: elaboração própria com uso dos dados disponíveis no Painel Lei de Acesso à Informação, de janeiro a dezembro de 2022. Disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/>.

O Gráfico 5, por fim, apresenta informações relacionadas aos usuários que realizaram pedidos de acesso à informação junto à CAPES em 2022. Os dados do Gráfico 5 demonstram uma tendência percebida desde 2020: dos usuários que identificaram sua região geográfica, os que mais realizaram solicitações amparadas pela LAI são da Região Sudeste do Brasil, seguidos por usuários da Região Nordeste.

Gráfico 5 - CAPES 2022 - Porcentagem de usuários identificados, por região geográfica, nas solicitações de acesso à informação



Fonte: elaboração própria com uso dos dados disponíveis no Painel Lei de Acesso à Informação, de janeiro a dezembro de 2022. Disponível em <http://painéis.cgu.gov.br/>.

4. OUTRAS ATIVIDADES DE TRANSPARÊNCIA

A CAPES atenta à ampliação da transparência em 2022, realizou a atualização anual da Carta de Serviços e da seção Perguntas Frequentes, ambas disponibilizadas no seu sítio eletrônico. Igualmente, o Plano de Dados Abertos (PDA) foi composto para o biênio 2022 a 2024, por meio do qual, é apresentado um plano de ação e seus desdobramentos para a promoção de abertura dos dados de competência da Fundação. A abertura de dados responde às exigências de transparência e de prestação de contas junto à sociedade.

Em atenção ao fortalecimento da transparência, concomitante ao da integridade, e à participação e controle sociais, a CAPES implementou o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal (Sistema e-Agendas), conforme o disposto no Decreto nº 10.889, de 2021. Cabe mencionar que, seguindo as orientações da Controladoria-Geral da União, a equipe responsável pelas atividades de ouvidoria, em apoio à Autoridade de Monitoramento da LAI, realizou o treinamento dos agentes públicos necessários para a melhor condução dos trabalhos tanto na fase de implementação como na fase de uso do Sistema e-Agenda.

É importante notar que, como registrado no Relatório Anual de Monitoramento de Acesso à Informação - 2021, a sociedade tem demonstrado interesse em observar e pesquisar a evolução histórica de certos indicadores, além de dados relacionados aos sexos masculino e feminino, tem crescido o interesse em dados referentes a gênero, cor ou raça. Tais tipos de buscas foram levadas ao conhecimento dos gestores da Fundação com o objetivo de verificar o aperfeiçoamento de sistemas ou a revisão de formulários, de modo que outros dados possam vir a ser coletados e disponibilizados em transparência ativa.

Destaca-se, ao final, que em face dos pedidos de acesso à informação e de modo a equacionar as diretrizes da Lei de Acesso à Informação e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a equipe consultou a Procuradoria Federal junto à CAPES acerca do aceite de procurações enviadas pela Plataforma Fala.BR. Observou-se nas solicitações, pedidos de acessos a processos ou documentos por parte de terceiros, que se apresentavam como eventuais procuradores e representantes de titulares, bolsistas ou de instituições de ensino superior, por meio da entrega de procurações em formatos diversos. Como o Fala.BR não se apresenta como canal para aquele tipo de ação, dada a ausência de condições para validar tais documentos, a orientação prestada é que procurações devem ser emitidas com certificado digital ou com assinatura eletrônica do GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br>), e enviadas ao Serviço de Protocolo e Expedição (SPE) da CAPES, com a indicação do processo de referência, para posterior providências junto à unidade competente.

COMENTÁRIOS FINAIS

O presente relatório tem como propósito atender dispositivos legais. Vale ressaltar, entretanto, que os dados apresentados - a exemplo, a redução de tempo médio de respostas e o aumento nos níveis de satisfação do usuário - demonstram o resultado do trabalho e dos esforços rotineiros dos agentes públicos da CAPES em melhor atender o cidadão, ao prestar informações e dados de modo transparente e com qualidade, concomitantemente em que se presta contas à sociedade. Destacam-se assim, a participação e os esforços de todos em atender o usuário com excelência. Gestores, servidores e colaboradores da Presidência da CAPES, de todas as diretorias e demais unidades, ao lado da Autoridade de Monitoramento da LAI e Encarregado, se mostram dedicados a ampliar a transparência da Fundação, bem como a aprimorar os serviços públicos ofertados.

Para o próximo exercício, o trabalho e os esforços continuarão. O acesso à informação, além de ser um direito do cidadão e dever do Estado, contribui para a transparência e a eficiência da administração pública, e amplia a participação e o controle social, pilares de uma democracia. Desse modo, entende-se que a partir de demandas individuais e do atendimento a pedidos de acesso à informação, a CAPES pode aprimorar os serviços públicos prestados, assim como rever e aperfeiçoar processos, estratégias de gestão, e políticas públicas, tendo em vista o melhor atendimento destinado à sociedade.